

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.817

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI PODER EXECUTIVO. MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - ESTADO DO PARANÁ. CONVOCAÇÃO - 1ª REUNIÃO TÉCNICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025. O Município de Querência do Norte Pr toma público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de Julho do ano de 2025, na plataforma www.comprasbr.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01. Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

Table with columns: CÓDIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Lists various municipal services and their associated costs.

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizada pela presente Lei, far-se-á mediante Superávit Financeiro das seguintes fontes: CODIFICAÇÃO, DETALHAMENTO, VALOR.

STEFAN TOME Assinado de forma digital por STEFAN TOME PAUKA 03411231963

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ Rua Dom Pedro II, nº 800 - Caixa Postal nº 01 Fone - (44) 3445.8150-8155 - CNPJ 76.238.435/0001-30

Table with columns: Orçao, Unidade, Programa, Descrição da Ação, Unidade de Medida, Quantidade, Meta 2025. Details budget items for social assistance.

Table with columns: CODIFICAÇÃO, DETALHAMENTO, VALOR. Details budget items for social assistance.

Art. 4º A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizada na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização de superávit financeiro da seguinte fonte: SUPERÁVIT FINANCEIRO: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16. Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16. Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 - Caixa Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Descrição, Valor. Details budget items for social assistance.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE Compras e Contratos Termo Homologação e Adjucação. Pregão Eletrônico 52/2025 Processo Administrativo nº 01/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE Avenida Tapajós, nº 88 - CEP: 87.700-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150
E-mail psicaiua@uol.com.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

LEI Nº 2.822/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER BOLSA AUXÍLIO EDUCAEJA PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA MODALIDADE EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiuá, estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CONSIDERANDO, que em consonância a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes Básicas da Educação – LDB), estabelece em seu art. 4º, inciso VII, que deve ser ofertada educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

CONSIDERANDO, que o intuito da EJA é de dar acesso à educação para jovens e adultos que não tiveram a oportunidade de frequentar a escola na idade adequada, permitindo retornar os estudos de onde eles foram interrompidos, e que, sua função social é possibilitar o envolvimento deles nas práticas escolares, garantindo-lhes o acesso aos saberes em suas diferentes linguagens, intimamente articulado com suas necessidades, expectativas e trajetórias de vida.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Bolsa Auxílio EducaEJA, destinada a auxiliar financeiramente os estudantes, regularmente matriculados e frequentes, no Ensino Fundamental da modalidade EJA - Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública Municipal de São João do Caiuá-PR, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidas na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/14) e no Plano Municipal de Educação, conforme as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º - A Bolsa Auxílio EducaEJA desta lei, terá por objetivos:

I - Promover a permanência, aproveitamento e assiduidade escolar de estudantes jovens e adultos, em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

II - Reduzir custos de manutenção de vagas ociosas em decorrência de evasão escolar;

III - Combater a infrequência, abandono e evasão gerados por baixo rendimento ou pela necessidade da geração de renda;

II - Contribuir para a permanência e diplomação dos estudantes jovens e adultos no ensino fundamental;

V - Aumentar os índices de escolaridade e desenvolvimento educacional da população jovem e adulta da cidade de São João do Caiuá;

VI - reduzir as taxas de retenção e evasão na educação de jovens e adultos;

VII - Fomentar a expansão das matrículas da educação de jovens e adultos (EJA);

VIII - Desenvolver o ensino fundamental com qualidade, para as pessoas que não frequentaram a escola na idade adequada, permitindo-os retornar os estudos de onde eles foram interrompidos.

Art. 3º - O valor da Bolsa Auxílio EducaEJA para os estudantes da modalidade EJA da Rede Municipal de São João do Caiuá será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais pagas ao aluno por transferência bancária em Conta Corrente ou Poupança específica do aluno mediante assinatura do Termo de Compromisso, o valor da Bolsa Auxílio EducaEJA para os estudantes da modalidade EJA da Rede Municipal de São João do Caiuá e o quantitativo de alunos beneficiados serão definidos, regulamentados e atualizados através de decreto municipal.

§ 1º - A Bolsa Auxílio EducaEJA para alunos de menor idade será paga aos pais ou responsável legal do aluno por transferência bancária em Conta Corrente ou Poupança específica do responsável e mediante assinatura de Termo de Compromisso.

§ 2º - No mês onde houver o recesso escolar o pagamento da bolsa EducaEJA será feito proporcional aos dias letivos.

§ 3º - Nos meses de férias escolar não haverá pagamento da bolsa EducaEJA.

Art. 4º - Ao Final do ano letivo, o aluno que concluir o curso com aprovação e diplomação, terá um bônus no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), pagos por transferência bancária em Conta Corrente ou Poupança específica do aluno e/ou para alunos de menor idade será pago aos pais ou responsável legal do aluno por transferência bancária em Conta Corrente ou Poupança específica do responsável legal.

Art. 5º - A Bolsa Auxílio EducaEJA somente será concedida aos estudantes que cumpram os seguintes requisitos:

I - Ter residência fixa no município de São João do Caiuá-PR;

II - Estar regularmente matriculado no Ensino Fundamental na modalidade EJA - Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de ensino de São João do Caiuá-PR;

III - Possuir bom comportamento, isto é, não ter sido penalizado com qualquer tipo advertência no ano anterior;

IV - Possuir, comprovadamente, frequência mínima mensal de comparecimento a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas;

§ 1º - A verificação dos requisitos de que trata este artigo e a operacionalização do incentivo de que trata esta Lei ficarão sob a responsabilidade da Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

§ 2º - Compete à Escola Municipal emitir comprovantes referentes aos incisos II, III e IV deste artigo, bem como, dar ciência ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte sobre irregularidades relacionadas ao pagamento da Bolsa Auxílio EducaEJA.

§ 3º - Para fins de comprovação do requisito previsto no inciso I deste artigo, será exigido cópia de comprovante de residência em nome próprio (conta de água, luz, telefone, etc) ou declaração assinada pelo proprietário do imóvel ou representante legal.

Art. 6º - Os alunos que comprovarem os requisitos do art. 5º, deverão assinar um Termo de Compromisso pessoalmente, ou por meio de seus pais ou representantes legais, se menores não emancipados.

Art. 7º - A Bolsa Auxílio EducaEJA será paga mensalmente até o décimo dia útil do mês completo de estudo, após comprovação dos incisos do art. 5º.

Art. 8º - A Bolsa Auxílio EducaEJA não será paga por períodos retroativos, anteriores a esta Lei ou à data de comprovação dos requisitos do art. 5º, não retroagindo, portanto, ao ato da matrícula do aluno.

Art. 9º - Perderá, imediatamente, o direito ao recebimento da bolsa EducaEJA o aluno que:

I - A qualquer tempo, deixar de cumprir com os requisitos do art. 5º;

II - Tiver faltas injustificadas de 05 dias consecutivos;

III - Encerrarem sua matrícula na rede municipal de ensino;

IV - Praticar qualquer ato ilegal ou fraudulento, a fim de burlar o sistema da Bolsa Auxílio, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, como a devolução do valor recebido;

V - O aluno que reprovar por dois anos consecutivos.

Art. 10º - As despesas desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino) ou Recursos Próprios.

§ 1º Deverá ser criada dotação orçamentária específica para esse fim, para que haja o pagamento de tal despesa pública.

§ 2º O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de bolsas de que trata esta Lei e de estudantes que o recebem com as dotações orçamentárias existentes através de Decretos Municipal.

§ 3º Os valores das bolsas deverão ser estabelecidos e reavaliados pelo Poder Executivo Municipal, periodicamente, considerando-se a dinâmica socioeconômica do País e estudos técnicos sobre o tema, nos termos do regulamento através de Decretos Municipal.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário

São João do Caiuá, 01 de julho de 2025.

STEFAN TOME
PAUKA:03411231963

Assinado de forma digital por STEFAN TOME
PAUKA:03411231963
Dados: 2025.07.03 10:36:03 -03'00'

Stefan Tomé Pauka
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150
E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

LEI Nº 2.823/2025

SÚMULA: PRORROGA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REGULAMENTADO PELA LEI Nº 2.254, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica prorrogada a Lei nº 2.254, de 18 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação até sua substituição por nova lei com o mesmo objeto.

Art. 2º O prazo de prorrogação e a vigência da nova lei do PME dependerá da aprovação do projeto de lei nº 2.614/2024, que dispõe sobre o novo Plano Nacional de Educação e cujo art. 6º concede um prazo de um ano após sua publicação, para que os municípios aprovem seus respectivos planos municipais.

Art. 3º Até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação os órgãos responsáveis pela sua aplicação deverão dar continuidade ao trabalho de execução das metas e estratégias definidas no plano ainda vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Caiuá 01 de julho de 2025

STEFAN TOME
PAUKA:03411231963

Assinado de forma digital por STEFAN TOME
PAUKA:03411231963
Dados: 2025.07.03 10:37:16 -03'00'

Stefan Tomé Pauka
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 123/2025

REFERÊNCIA CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	V. MACHADO LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO	23.703.968/0001-80
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I), PELA PROPOSTA SISMBO Nº 10376.9830001/24-001, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA E O TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO PROCESSO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
DATA DO CONTRATO	01/07/2025
VENCIMENTO DO CONTRATO	R\$ 1.572.830,17 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta reais e dezessete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CONFORME ANEXO NO CONTRATO
DEMAIS CONDIÇÕES	CONFORME CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Praça Rui Barbosa, nº 213 - Fone (44) 3447-1298
CEP: 87.750-031 - Alto Paraná - Paraná
<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> e-mail: camara@cmaltoparana.pr.gov.br

EDITAL Nº 12/2025

CONVOCAÇÃO – Sessão Deliberativa Extraordinária

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, em observação ao Regimento Interno da Câmara Municipal, CONVOCA a edilidade para a **Sessão Deliberativa Extraordinária** a ser realizada no dia 7/7/2025, segunda-feira, às 9 horas, para deliberação da seguinte matéria:

Poder Executivo:

Projeto de Lei nº 63/2025 – Dispõe sobre alteração da Lei nº 3.529/2022 que trata sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná;

Projeto de Lei nº 72/2025 - Altera a redação do inciso II, do art. 3º, da Lei Municipal nº 1217, de 30 de junho de 1992, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação;

Projeto de Lei nº 74/2025 – Dispõe sobre a alteração do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.465/2013, para ampliar o número de vagas do cargo de Professor - 40 horas, e dá outras providências.

O Poder Legislativo torna público que a sessão extraordinária é aberta à comunidade, não gera ônus extraordinário aos cofres públicos, sendo descontado do subsídio mensal do vereador 1/30 (um trinta avos) por sessão que deixar de participar, salvo o disposto no Art.68-B do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, 3 de julho de 2025.

José Nilton Marques Rodrigues
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II, nº 800 – Caixa Postal nº 01
Fone - (44) 3445.8150-8155 – CNPJ 76.238.435/0001-30
www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

DECRETO Nº 5.822
Data 02 de julho 2025

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, CONSIDERANDO O INCISO III DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART.43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.794/24 DE 24 DEZEMBRO DE 2024, PUBLICAÇÃO 27/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional suplementar na importância total de R\$90.000,00 (noventa mil reais), segundo a seguinte classificação orçamentária:

CODIGO	DENOMINAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.003.12.365.0019.2.064	Manutenção do CMEI Aida de Agular - Pré-Escolar (Recursos Próprios)	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Fonte 1000000.01.07.00(345)	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
05.003.12.365.0019.2.069	Manutenção do CMEI Professora Marthá Garcia Furtado – CRECHE (Recursos Próprios)	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Fonte 1000000.01.07.00(390)	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
06	DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTOS E LAZER	
06.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL – D.C.E.L.	
06.001.27.812.0020.2.073	Manutenção das Atividades Desportivas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte 1000000.01.07.00(457)	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
07.001.10.301.0022.2.081	PAB – Programa de Atenção Básica da Saúde	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	

Fonte 1000000.01.07.00(534)	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
07.001.10.302.0022.2.088	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Fonte 100303.01.02.00(600)	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	10.000,00
09	Departamento de Fomento Agrícola e Meio Ambiente	
09.001	Administração Geral do D.F.A.M.A.	
09.001.18.541.0029.2.107	Encargos com a Preservação Ambiental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 1000000.01.07.00(772)	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte 1000000.01.07.00(773)	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00

TOTAL DO CRÉDITO 90.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizada na forma do presente decreto, far-se-á mediante anulação das seguintes fontes:

CODIGO	DENOMINAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.003.12.365.0019.2.064	Manutenção do CMEI Aida de Agular - Pré-Escolar (Recursos Próprios)	
3.1.90.94.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte 1000000.01.07.00(357)	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
05.003.12.365.0019.2.069	Manutenção do CMEI Professora Marthá Garcia Furtado – CRECHE (Recursos Próprios)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte 1000000.01.07.00(376)	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
06	DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTOS E LAZER	
06.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL – D.C.E.L.	
06.001.27.812.0020.2.075	Escolinha de Futebol Caiuá COXA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 1000000.01.07.00(461)	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
07.001.10.301.0022.2.081	PAB – Programa de Atenção Básica da Saúde	
3.1.90.94.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	

Fonte 1000000.01.07.00(524)	TRABALHISTAS	5.000,00
07.001.10.302.0022.2.124	Participação no CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100303.01.02.00(615)	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	10.000,00
09	Departamento de Fomento Agrícola e Meio Ambiente	
09.001	Administração Geral do D.F.A.M.A.	
09.001.18.541.0029.2.108	Manutenção do Horto Florestal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 1000000.01.07.00(774)	Recursos Ordinários (Livres)	5.900,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte 1000000.01.07.00(775)	Recursos Ordinários (Livres)	5.900,00
09.001.18.541.0029.2.109	Alevinagens dos Rios e Córregos	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte 1000000.01.07.00(776)	Recursos Ordinários (Livres)	11.900,00
09.001.18.541.0029.2.219	Manutenção da Pratinha	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte 1000000.01.07.00(777)	Recursos Ordinários (Livres)	10.865,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Fonte 1000000.01.07.00(778)	Recursos Ordinários (Livres)	4.764,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 1000000.01.07.00(779)	Recursos Ordinários (Livres)	5.955,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte 1000000.01.07.00(780)	Recursos Ordinários (Livres)	7.146,00
09.001.20.608.0028.2.116	Contribuição para a Manutenção da Associação Rural	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
Fonte 1000000.01.07.00(799)	Recursos Ordinários (Livres)	2.570,00

TOTAL DO CRÉDITO 90.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 02 de julho de 2025.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.817

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÁ. Prefeitura Municipal de São João do Caiá. Rua Dona Pedro nº 88, CNPJ 75.476.556/0001-58. Casa Postal nº 81. Fone/Fax 044 3443-8100. E-mail: pmjcaia@noroeste.pr.gov.br. CEP 87.740-000 - São João do Caiá - Paraná.

DIAGRAMA DE PLANO DE AÇÃO. Tabela com 4 colunas: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÁ, ÓRGÃO EXECUTOR, PROJETO DE AÇÃO, VALOR DO PLANO DE AÇÃO.

METAS E AÇÕES. Tabela com 10 colunas: A) META, B) AÇÃO, C) ATIVIDADE, D) SAÍDA, E) FORMA DE EXECUÇÃO, F) PRODUTO/ENTREGA, G) QUANTIDADE, H) A ATIVIDADE DESTACA RECURSOS HUMANOS, I) RECURSOS MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS, J) OBSERVAÇÕES.

Ata 01/2024, referente a Audiência Pública sobre a apresentação da Política Nacional de Fomento à Cultura (PNAB) da Lei Aldir Blanc II, no município de São João do Caiá, Paraná.

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, com início às dezesseis horas, reuniram-se na Casa da Cultura Leonido Veltrini, na Rua Vereador Antonio Garcia Pires, número noventa e nove no município São João do Caiá, Paraná, representantes do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte: Alice Mara de Oliveira Silva, Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Guilherme Arcajo Cardoso, Coordenador de Cultura e Esporte, Silvia Cristina Viana e Maria Mariza Zanueli do Setor de Documentação, juntamente com os diversos segmentos da cultura do nosso município. A senhora Alice Mara, Diretora do Departamento Municipal de Educação, agradeceu a presença de todos, explicando sobre a Lei Aldir Blanc 2, que apresenta como objetivo auxiliar o setor cultural e minimizar os impactos da pandemia, que muito afetou a atividade cultural, enfatizando a importância para fomentar e valorizar a cultura local e sobre a importância e a necessidade da participação de todos os segmentos culturais da nossa comunidade.

Maria Mariza Zanueli - Departamento Municipal de Educação. São João do Caiá, Paraná, 17 de maio de 2024.

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO NOROESTE. DIA: 02.05.2024. PÁGINA: 11. 19539

LISTA DE PRESEÇA. Audiência Pública apresentação da Lei Aldir Blanc II. Local: Casa da Cultura Prefeito Leonido Veltrini. Data e Horário: 17 de maio de 2024 às 19h. Município: São João do Caiá - Paraná. Tabela com 5 colunas: Nome, Segmento, RG, Contato, E-mail.

Continuação da LISTA DE PRESEÇA. Tabela com 5 colunas: Nome, Segmento, RG, Contato, E-mail.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR. VEREADOR ARCÍDIO BORIN. PODER LEGISLATIVO. PORTARIA Nº 09/2025. EMENTA: Convoca Servidora para interromper férias. Jair Burdinhão Pichini, Presidente da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. Compras e Contratos. Termo Homologação e Adjucação. Pregão Eletrônico 53/2025. Processo Administrativo 99/2025. O Sr. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Decreto nº 1875/2024. Homologa e Adjuca. Nesta data a referida decisão, considerando vencedor da licitação, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA OS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TEMA DE REFERÊNCIA., Pregão Eletrônico nº. 53/2025, o participante: 09661 - SOL PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME. Lote: 1 - LOTE UNICO. Tabela com 6 colunas: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtde, Valor Unitário, Valor Total.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. Compras e Contratos. Termo Homologação e Adjucação. Pregão Eletrônico 55/2025. Processo Administrativo 92/2025. O Sr. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Decreto nº 1875/2024. Homologa e Adjuca. Nesta data a referida decisão, considerando vencedor da licitação, objeto Registro de preços para serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes enviados às cidades de Campo Largo e Curitiba - PR, sendo todos oriundos do município de Paraíso do Norte, encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde, Pregão Eletrônico nº. 55/2025, o participante: 31857 - CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI. Tabela com 6 colunas: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtde, Valor Unitário, Valor Total.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ. Avenida Tapejara, nº 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58. PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 82/2024. INEXIGIBILIDADE Nº: 12/2024. 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2024. O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE (PR), inscrito no CNPJ 75.476.556/0001-58, com sede na Avenida Tapejara, nº 88 - Centro, CEP 87.780-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município, o Sr. Carlos Alberto Vizzotto, portador da Cédula de Identidade RG 930.047-3/SSP/PR e CPF 464.266.989-20 de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, inciso XIII e artigo nº. 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, adiante firmado e de outro lado, e a empresa 3F LTDA/ORCAFASCIO, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Avenida Portugal, 1002 - Centro na cidade de Santo André Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF 23.484.444/0001-45, neste ato representada pela Senhora Ronelle Rodrigues Santa Ana, portadora do CPF 864.566.572-87 e do RG 67.071.586-4/SSP-SP, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições da Inexigibilidade 12/2024, Termo de Referência, pelos termos da proposta da Contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme condições que estipulam a seguir: Todas as Cláusulas permanecem inalteradas com exceção das Cláusulas: CLAUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO, CLAUSULA SÉTIMA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CLAUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO que passam a vigorar com a seguinte redação: CLAUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO § 1º O contrato terá vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura. § 2º A contratação será realizada a critério exclusivo do Município, observadas a oportunidade e conveniência, bem como a existência das condições que a autorizam. CLAUSULA SÉTIMA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. § 1º Fica aditado ao contrato o valor de R\$ 3.197,00 (três mil cento e noventa e sete reais). § 2º O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado e aprovado pelo Departamento/Setor requerente, observado o cumprimento integral das disposições contidas do objeto da contratação. O pagamento através de depósito bancário na conta corrente da interessada somente poderá ocorrer se a Conta for em Banco Público; Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. § 3º As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 09.001.2066.3339039.00.00.00.01001. CLAUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por igual período. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo. Paraíso do Norte, 24 de junho de 2026. Município de Paraíso do Norte. CONTRATANTE: Carlos Alberto Vizzotto. 3F LTDA / ORCAFASCIO CONTRATADA: Ronelle Rodrigues Santa Ana. Luciano de Souza Silva, Diretor do Departamento de Administração Gestor. Lucas Fernando de Oliveira Barcelos Bica, Servidor Designado Fiscal de Contrato.

MIRADOR. PREFEITURA MUNICIPAL. DECRETO Nº. 058/ 2025. SÚMULA: Constitui Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2025. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei. DECRETA. Art. 1º. - Fica Constituída a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, com a finalidade de dirigir e orientar os trabalhos do Processo de Seletivo Simplificado, composta pelos seguintes membros abaixo relacionados: Tabela com 5 colunas: Nome, CPF, Cargo na Comissão, Qualificação Técnica, Classificação. Art. 2º. - As atribuições da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, são as seguintes: a) Supervisionar e fiscalizar todas as etapas Processo Seletivo Simplificado; b) Apreciar e julgar, as dúvidas e recursos porventura apresentados; c) Proceder a avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos, zelando pelo bom andamento das mesmas; d) Analisar e opinar sobre a homologação final do Processo Seletivo Simplificado. Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE; Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2025. Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal.

Art. 2º. - As atribuições da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, são as seguintes: a) Supervisionar e fiscalizar todas as etapas Processo Seletivo Simplificado; b) Apreciar e julgar, as dúvidas e recursos porventura apresentados; c) Proceder a avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos, zelando pelo bom andamento das mesmas; d) Analisar e opinar sobre a homologação final do Processo Seletivo Simplificado. Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE; Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2025. Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ. Avenida Tapejara - 88 - CEP 87780000 - Fone: (44) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58. pmjcaia@noroeste.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br. RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025 - ID 219. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025. REGISTRO DE PREÇO. Aos trinta dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco na sede do MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, sito a Avenida Tapejara, nº 88 - Centro, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, os Projeiros do Município GUILHERME MARIN ELVIRA sua equipe de apoio os senhores(as) ACELINO JOSÉ CARDOSO DA SILVA; ALISON FELIPE LEITE DE SOUZA; ELIANA APARECIDA TRONCHINI BRAGATTO; GEISELI APARECIDA RAMOS; JULIANA PATRICIA DE PAULA; LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS; MATEUS COMINE MENDES FERREIRA; RAFAEL BARROS DE FREITAS; SANDRA APARECIDA DA SILVA; SANDRA MARIA LOPES; TATIANE INÊS KLAUCK nomeados pelo Decreto nº 1875/2024 de 16/12/2024, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1561/2023 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025, REGISTRO DE PREÇO. 1. DO OBJETO. 1.1. A presente Ata tem por objeto para Registro de Preços para futura aquisições de materiais, equipamentos e mobiliários para as Unidades Básicas de Saúde e para Pronto Atendimento Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2025 - REGISTRO DE PREÇO, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos. 1.2. O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, nº 88 - Centro, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Carlos Alberto Vizzotto. Licitante Detentora: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.885.137/0001-80, situado na Avenida Brasil, nº 1351, Vila Salomé - Cambé/PR, com seu representante legal ALESSANDRO MORI DO COUTO. Especificações dos objetos, as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado. Tabela com 6 colunas: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Valor unitário, Valor total.

Continuação da tabela de especificações dos objetos. Tabela com 6 colunas: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Valor unitário, Valor total.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. ALESSANDRO MORI DO COUTO. Representante Legal. GERSON PEREIRA DA SILVA, Gestor. TELMA MARA LOLI, Fiscal. Paraíso do Norte, 30 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ. Avenida Tapejara - 88 - CEP 87780000 - Fone: (44) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58. pmjcaia@noroeste.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025. COMPRAS E SERVIÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2025 - ID 224. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. CNPJ: 75.476.556/0001-58. CONTRATADA: CHANSON VEICULOS LTDA. CNPJ: 03.326.331/0003-76. OBJETO: Aquisição de veículos 0 km tipo utilitário para uso do Departamento Municipal de Educação do Paraíso do Norte. VALOR: R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais). dotação orçamentária: 07.001.0012.012.204.4.34490520000000000.01028. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Paraíso do Norte, 01 de julho de 2025. MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO. CHANSON VEICULOS LTDA. CIDINEI APARECIDO VAZ. CONTRATADA. EDNA MARIA CAPELARI, Diretora do Departamento de Educação GESTOR. RAFAEL KEITH YONEYAMA, Servidor Designado FISCAL DE CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA. Estado do Paraná. CNPJ 95.641.916/0001-37. Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000. Fone/Fax (0*44) 3455-1107. AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 001. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. O MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA-ESTADO DO PARANÁ torna pública sob a égide da Lei Federal 14.133/2021 a RETIFICAÇÃO do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2025 - Registro de Preços, cujo objeto é o futuro e eventual fornecimento de peças novas genéricas ou originais e prestação de serviços mecânicos, lubrificação, elétricos e correlatos, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da frota motorizada da Prefeitura Municipal de Santa Mônica. Em decorrência da retificação ora efetuada, reabre-se o prazo inicialmente estabelecido: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00m do dia 22/07/2025. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00m às 08h15m do dia 22/07/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15m do dia 22/07/2025, as demais informações permanecem inalteradas. Santa Mônica/PR, 03 de julho de 2025. LUAN GUSTAVO, Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado. FRAZZATTO 0606, 0403905. Luan Gustavo Frazatto, Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara - 88 - CEP 87780000 - Fone: (44) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025 - ID 223
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025
REGISTRO DE PREÇO

Aos trinta dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco na sede do MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, sito a Avenida Tapejara, nº 88 - Centro, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, os Pregoeiros do Município GUILHERME MARIN ELVIRA - sua equipe de apoio os senhores(as) ACÉLINO JOSÉ CARDOSO DA SILVA; ALISON FELIPE LEITE DE SOUZA; ELIANA APARECIDA TRONCHINI BRAGATTO; GEISELI APARECIDA RAMOS; JULIANA PATRICIA DE PAULA; LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS; MATEUS COMINE MENDES FERREIRA; RAFAEL BARROS DE FREITAS; SANDRA APARECIDA DA SILVA; SANDRA MARIA LOPES; TATIANE INÊS KLAUCK nomeados pelo Decreto nº 1875/2024 de 16/12/2024, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1561/2023 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025, REGISTRO DE PREÇO

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto para Registro de preços para futura aquisição de materiais, equipamentos e mobiliários para as Unidades Básicas de Saúde e para Pronto Atendimento Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico n.º 31/2025 - REGISTRO DE PREÇO, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

1.2. O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, nº 88 - Centro, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Carlos Alberto Vizzotto.

Licitante Detentora: E P B LONDRINA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR - EIRELI, inscrito no CNPJ nº 22.540.455/0001-32, situado na Avenida Henrique Mansano, ALPES - Londrina/PR, com seu representante legal EMANOEL PEREIRA BARDUZZI.

Especificações dos objetos, as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Cardiovensor bifásico com bateria recarregável; Gabinete portátil em caixa de material sintético de alto impacto, alça de transporte, compartimento para fixação das pás, interface usg para acesso de dados gravados (ecg, eventos e auto teste) e bateria interna recarregável com capacidade para ao menos 150 disparos ou 12 horas de monitoração, quando em plena carga; Monitor cardíaco: 03 canais de ecg / 07 derivações. Tela de cristal líquido (led-ff) de 7 polegadas. Indicação digital da frequência cardíaca de 0 a 250 bpm; Alarme de bradi e taquicardia com ajuste digital. Alarme de eletrodo solto; Pré-amplificador flutuante. Proteção contra descarga de desfibrilador. Sinal visual e sonoro da onda "r"	Instram	Un	1,00	RS 19.560,000	RS 19.560,00

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Monitoração de ecg através do cabo paciente ou através das próprias pás do desfibrilador. Armazenamento de traçados de ecg. Teclado de membrana sensível ao toque. Congelamento de imagem. Detecção de marcapasso. Visualização dos 04 "eventos" mais recentes e da qualidade no nível de contato entre as pás. Desfibrilador bifásico, com circuito detector de impedância e dispositivo de sincronismo com monitor de ecg para arduoversão; teclado de membrana com indicação visual para seleção de energia e demais funções; jogo de pás (eletrodos de desfibrilação) externas intercambiáveis para uso adulto e infantil; possibilidade utilização de pás internas para uso adulto e infantil; seleção automática da escala de energia (alta ou baixa) de acordo com o jogo de pás utilizado; comandos pelas pás externas de seleção, carga e descarga de energia; 02 escalas com 08 opções de energia selecionáveis (01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 e 50 joules, para desfibrilação interna adulto, interna e externa infantil e 30, 50, 100, 150, 200, 250, 300 e 360 joules, para desfibrilação externa adulto); tempo máximo de carga de 6 segundos; circuito de "anula carga" automático, que cancela a energia selecionada após 45 segundos, ou manual, através de tecla no painel; comando de "auto teste" com a checagem de 06 itens, com o armazenamento de até 09 acionamentos; teste das pás diretamente no equipamento, com lâmpada néon para indicação do disparo; capacidade de armazenamento de até 100 eventos. Acompanha: 01 cabo de força tripolar; 01 cabo paciente 05 vias; 01 jogo de pás externas adulto/infantil intercambiáveis; dimensões aproximadas: 30 x 30 x 25 cm; peso aproximado: 6,8 kg; fabricação nacional					
Total por Lote:					RS 19.560,00	
Total Geral:					RS 19.560,00	

2. DA VIGENCIA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA ATA – SRP

2.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura. Esse prazo pode ser prorrogado por mais 12 (doze) meses com base Legal no Art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que sejam atendidas todas as condições a seguir:

1. Ainda exista saldo disponível na Ata (ou seja, parte das quantidades registradas ainda não tenha sido utilizada);
2. Os preços registrados permaneçam vantajosos para a Administração, com base em pesquisa de mercado atualizada;
3. Não haja necessidade de alterar os quantitativos registrados, pois não é permitido fazer aditivos para aumentar as quantidades da Ata – Art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/2023;
4. Haja manifestação formal de concordância do fornecedor detentor do item ou lote a ser prorrogado.

Para efetivar a prorrogação, o setor responsável deverá:

- Realizar pesquisa de preços atualizada;
- Verificar o saldo remanescente;
- Solicitar anuência do fornecedor por escrito;
- Elaborar justificativa formal, com os documentos acima;
- Submeter à autoridade competente para decisão.

2.2. A soma da vigência original e da eventual prorrogação não poderá ultrapassar o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto no art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

2.3. Base legal sobre a prorrogação da Ata de Registro de Preços: A possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços encontra respaldo no art. 84, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que a vigência da ata não poderá exceder 1 (um) ano, admitindo-se sua prorrogação por igual período, desde que comprovado que os preços registrados continuam vantajosos, nos termos do regulamento. O Decreto Federal nº 11.462/2023, em seu art. 22, complementa essa previsão ao dispor que o prazo de vigência da ata será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 30 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal

E P B LONDRINA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR - EIRELI
EMANOEL PEREIRA BARDUZZI
Representante Legal

GERSON PEREIRA DA SILVA
Gestor

TELMA MARA LOLI
Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR.
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 622/2025

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora, Marcia da Silva Gomes, 2 1/2 (duas e meia) diárias, em razão a sua ida a Curitiba-PR, atendida pelo Prefeito Municipal para prestar suporte administrativo e logístico nas reuniões e demais atividades inerentes.

Art. 2º A servidora, estará em Curitiba-PR, PR nos dias 08 de julho a 09 de julho, com saída no dia 07 de julho e retorno no dia 09 de julho.

Art. 3º O valor total das diárias autorizada é de RS 1.797,62 (um mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 03 de julho de 2025.

CLAUDEMIR JOIA
PEREIRA:597027
70963

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOIA
PEREIRA:59702770963
Data: 2025.07.03 14:43:38 -03'00'

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara - 88 - CEP 87780000 - Fone: (44) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025 - ID 220
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025
REGISTRO DE PREÇO

Aos trinta dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco na sede do MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, sito a Avenida Tapejara, nº 88 - Centro, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, os Pregoeiros do Município GUILHERME MARIN ELVIRA - sua equipe de apoio os senhores(as) ACÉLINO JOSÉ CARDOSO DA SILVA; ALISON FELIPE LEITE DE SOUZA; ELIANA APARECIDA TRONCHINI BRAGATTO; GEISELI APARECIDA RAMOS; JULIANA PATRICIA DE PAULA; LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS; MATEUS COMINE MENDES FERREIRA; RAFAEL BARROS DE FREITAS; SANDRA APARECIDA DA SILVA; SANDRA MARIA LOPES; TATIANE INÊS KLAUCK nomeados pelo Decreto nº 1875/2024 de 16/12/2024, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1561/2023 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025, REGISTRO DE PREÇO

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto para Registro de preços para futura aquisição de materiais, equipamentos e mobiliários para as Unidades Básicas de Saúde e para Pronto Atendimento Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico n.º 31/2025 - REGISTRO DE PREÇO, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

1.2. O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, nº 88 - Centro, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Carlos Alberto Vizzotto.

Licitante Detentora: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrito no CNPJ nº 84.972.926/0001-39, situado na Rua Paulo Brugin, nº 251, Jardim Bela Suíça - Cambé/PR, com seu representante legal JOÃO RIBEIRO DE SOUZA.

Especificações dos objetos, as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Consultório odontológico (cadeira, SANTAR LUN 3,00 equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada a cadeira); base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso, estrutura construída em aço inoxidável, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto; sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, capacidade de elevação de até 200 kg; caixa de ligação integrada - braço de apoio para o paciente retilíneo 90º; sistema de elevação eletromecânico acionado por motor redutor de baixa tensão com 24 volts; tensão de alimentação 127 ou 220v - 50/60hz; encaixe de cabeça anatômico, removível, bi-articular e com	SANTAR LUN	Un	3,00	RS 17.996,600	RS 53.989,98

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca; consultório ambidestro; joystick; pedal de comando multifuncional acionando cadeira, peças de mão e refletor; movimentos de elevação e inclinação automáticos e sincronizados; posições de trabalho que podem ser personalizadas; opção "volta a zero" para retornar à posição inicial diretamente; desligamento automático do refletor ao pressionar a tecla "voltar a zero"; proteção do sistema elétrico contra oscilações de tensão e corrente; produzido em aço injetado; braços mecânicos; pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo; seringa triplice; bico giratório, removível e autoclavável; mangueiras arredondadas, leves e flexíveis; suporte das pontas; com acionamento pneumático individual; tempo de inox regulável; resistente à corrosão; puxador bilateral; de série: 01 seringa triplice, 01 terminal sem spray para baixa rotação, 01 terminal para alta rotação; cuba em cerâmica; profunda, removível e com ralo e fibra para retenção de sólidos; inoxidável; evitar respingos; filtro de detritos localizado na base da cadeira; sistema de regulagem da vazão da água; reservatórios translúcidos de 1000 ml para: água das peças de mão, seringa triplice; unidade de água e cuba retilíneo em 90º; terminal sugador venturi; terminal sugador bomba de vácuo; refletor persus led; monofase para uso odontológico com sistema óptico com 1 led; espelho multifacetado com tratamento multicamada; dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente; puxadores bilaterais em formato de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada; cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620º; intensidade: 8.000 a 35.000 lux (escolha de intensidade pelo pedal); garantia mínima de 12 meses; registro no inmetro e anvisa					
Total por Lote:					RS 53.989,98	
Total Geral:					RS 53.989,98	

2. DA VIGENCIA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA ATA – SRP

2.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura. Esse prazo pode ser prorrogado por mais 12 (doze) meses com base Legal no Art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que sejam atendidas todas as condições a seguir:

1. Ainda exista saldo disponível na Ata (ou seja, parte das quantidades registradas ainda não tenha sido utilizada);
2. Os preços registrados permaneçam vantajosos para a Administração, com base em pesquisa de mercado atualizada;
3. Não haja necessidade de alterar os quantitativos registrados, pois não é permitido fazer aditivos para aumentar as quantidades da Ata – Art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/2023;
4. Haja manifestação formal de concordância do fornecedor detentor do item ou lote a ser prorrogado.

Para efetivar a prorrogação, o setor responsável deverá:

- Realizar pesquisa de preços atualizada;
- Verificar o saldo remanescente;
- Solicitar anuência do fornecedor por escrito;
- Elaborar justificativa formal, com os documentos acima;
- Submeter à autoridade competente para decisão.

2.2. A soma da vigência original e da eventual prorrogação não poderá ultrapassar o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto no art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

2.3. Base legal sobre a prorrogação da Ata de Registro de Preços: A possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços encontra respaldo no art. 84, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que a vigência da ata não poderá exceder 1 (um) ano, admitindo-se sua prorrogação por igual período, desde que comprovado que os preços registrados continuam vantajosos, nos termos do regulamento. O Decreto Federal nº 11.462/2023, em seu art. 22, complementa essa previsão ao dispor que o prazo de vigência da ata será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 30 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA
JOÃO RIBEIRO DE SOUZA
Representante Legal

GERSON PEREIRA DA SILVA
Gestor

TELMA MARA LOLI
Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR.
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 621/2025

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.039/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Prefeito, Claudemir Jóia Pereira, 2 1/2 (duas e meia) diárias, em razão a sua ida a Curitiba-PR, em busca de recursos.

Art. 2º O prefeito, estará em Curitiba-PR nos dias 08 de julho a 09 de julho, com saída no dia 07 de julho e retorno no dia 09 de julho.

Art. 3º O valor total das diárias autorizada é de RS 1.797,62 (um mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 03 de julho de 2025.

CLAUDEMIR JOIA
PEREIRA:59702770963
2770963

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOIA
PEREIRA:59702770963
Data: 2025.07.03 14:50:07 -03'00'

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo
Estado do Paraná
CNPJ nº 75.462.820/0001-02

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025

TIPO: Menor Preço ITEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SABONETE ÍNIMO PARA APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, em atenção a Secretária Municipal de Assistência Social.
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).
Data da Publicação no Diário Oficial: 04/07/2025
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/07/2025 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/07/2025 às 17h00min
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS LANCES: 10/07/2025 às 08h30min
DATA DO FIM DO RECEBIMENTO DOS LANCES: 10/07/2025 às 14h30min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRES DIAS)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS, LANCES E DOCUMENTAÇÃO: <https://www.bll.or.br>
LINK DO EDITAL: <https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço <https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes> e na plataforma <https://www.bll.or.br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, nº 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail licitacoes@smcnc.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3900-3707, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 03 de julho de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara - 88 - CEP 87780000 - Fone: (44) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025 - ID 221
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025
REGISTRO DE PREÇO

Aos trinta dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco na sede do MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, sito a Avenida Tapejara, nº 88 - Centro, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, os Pregoeiros do Município GUILHERME MARIN ELVIRA - sua equipe de apoio os senhores(as) ACÉLINO JOSÉ CARDOSO DA SILVA; ALISON FELIPE LEITE DE SOUZA; ELIANA APARECIDA TRONCHINI BRAGATTO; GEISELI APARECIDA RAMOS; JULIANA PATRICIA DE PAULA; LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS; MATEUS COMINE MENDES FERREIRA; RAFAEL BARROS DE FREITAS; SANDRA APARECIDA DA SILVA; SANDRA MARIA LOPES; TATIANE INÊS KLAUCK nomeados pelo Decreto nº 1875/2024 de 16/12/2024, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1561/2023 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025, REGISTRO DE PREÇO

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto para Registro de preços para futura aquisição de materiais, equipamentos e mobiliários para as Unidades Básicas de Saúde e para Pronto Atendimento Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico n.º 31/2025 - REGISTRO DE PREÇO, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

1.2. O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, nº 88 - Centro, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Carlos Alberto Vizzotto.

Licitante Detentora: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.593.430/0001-50, situado na Avenida Henrique Mansano, nº 1595, ALPES - Londrina/PR, com seu representante legal JOSE MARCIO CARREGA.

Especificações dos objetos, as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Suporte para sono, material: aço inoxidável ou alumínio, regulagem: regulagem de altura, rodízios: com rodízios de 2", 4 ganchos: 4 ganchos código br: 0415940	Saltem	Un	15,00	RS 138,9900	RS 2.084,85
Total por lote:					RS 2.084,85	
1	Biombo hospitalar, material: aço inoxidável, tipo: triplo dobrável, altura: cerca de 1,80 m, comprimento: comprimento 1,80 m, aproximadamente aberto, tipo de rodízio: pontecinas giratórias, características adicionais: divisórias em pvc código br: 0448402	Lifenox	Un	3,00	RS 520,0000	RS 2.600,00
Total por lote:					RS 2.600,00	
1	Monitor de sinais vitais multiparamétrico modular. Características: eletrocardiograma (ecg); oximetria de pulso (spo2); pressão não invasiva (pmi); temperatura 2 canais; respiração; especificações técnicas: tela de 12,1"; visualização de múltiplas leituras - com alça incorporada ao monitor; comunicação em rede e com a central de monitorização;					

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara - 88 - CEP 87780000 - Fone: (44) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2025 - ID 216
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025
REGISTRO DE PREÇO

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco na sede do MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, sito a Avenida Tapejara, nº 88 - Centro, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, os Provedores do Município GUILHERME MARIN ELVIRA sua equipe de apoio os senhores(as) ACELINO JOSÉ CARDOSO DA SILVA; ALISON FELIPE LEITE DE SOUZA; ELIANA APARECIDA TRONCHINI BRAGATTO; GEISELI APARECIDA RAMOS; JULIANA PATRICIA DE PAULA; LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS; MATEUS COMINE MENDES FERREIRA; RAFAEL BARROS DE FREITAS; SANDRA APARECIDA DA SILVA; SANDRA MARIA LOPES; TATIANE INÊS KLAUCK nomeados pelo Decreto nº 1875/2024 de 16/12/2024, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1561/2023 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025, REGISTRO DE PREÇO

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto para Registro de preços para futura aquisições de materiais, equipamentos e mobiliários para as Unidades Básicas de Saúde e para Pronto Atendimento Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico n.º 31/2025 - REGISTRO DE PREÇO, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2. O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, nº 88 - Centro, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Carlos Alberto Vizzotto.

Licitante Detentora: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME, inscrito no CNPJ nº 97.533.241/0001-38, situado na Rua Rio Branco, nº 445, Centro - Apucarana/PR, com seu representante legal MARIA HELENA MORI DO COUTO.

Especificações dos objetos, as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Kit estesiometro para teste de sensibilidade. Kit composto por um conjunto de 07 monofilamentos de pylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças de 0,05 g a 300g. Estejo contendo filamentos calibrados, montados em suportes e protegidos dentro de tubos transparentes. Os seis tubos servem como hastes para separar e manter o filamento na posição correta para aplicação. O sétimo tubo é reservatório para outros dois filamentos dos mais delicados, e é conformado para servir também para apoiar convenientemente sobre uma superfície, as demais hastes, uma vez montadas para utilização	Sorri bauru	Kit	3,00	R\$ 272,4800	RS 817,44
Total por Lote:						RS 817,44
Total Geral:						RS 817,44

2. DA VIGENCIA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA ATA - SRP
2.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura. Esse prazo pode ser prorrogado por mais 12 (doze) meses com base Legal no Art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que sejam atendidas todas as condições a seguir:

- Ainda exista saldo disponível na Ata (ou seja, parte das quantidades registradas ainda não tenha sido utilizada);
- Os preços registrados permaneçam vantajosos para a Administração, com base em pesquisa de mercado atualizada;
- Não haja necessidade de alterar os quantitativos registrados, pois não é permitido fazer aditivos para aumentar as quantidades da Ata - Art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/2023;
- Haja manifestação formal de concordância do fornecedor detentor do item ou lote a ser prorrogado.

Para efetivar a prorrogação, o setor responsável deverá:
• Realizar pesquisa de preços atualizada;
• Verificar o saldo remanescente;
• Solicitar anuência do fornecedor por escrito;
• Elaborar justificativa formal, com os documentos acima;
• Submeter à autoridade competente para decisão.

2.2 A soma da vigência original e da eventual prorrogação não poderá ultrapassar o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto no art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

2.3 Base legal sobre a prorrogação da Ata de Registro de Preços:
A possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços encontra respaldo no art. 84, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que a vigência da ata não poderá exceder 1 (um) ano, admitindo-se sua prorrogação por igual período, desde que comprovado que os preços registrados continuam vantajosos, nos termos do regulamento. O Decreto Federal nº 11.462/2023, em seu art. 22, complementa essa previsão ao dispor que o prazo de vigência da ata será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 30 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara - 88 - CEP 87780000 - Fone: (44) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME
MARIA HELENA MORI DO COUTO
Representante Legal

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara - 88 - CEP 87780000 - Fone: (44) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

GERSON PEREIRA DA SILVA
Gestor

TELMA MARA LOLI
Fiscal

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara - 88 - CEP 87780000 - Fone: (44) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2025 - ID 218
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025
REGISTRO DE PREÇO

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco na sede do MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, sito a Avenida Tapejara, nº 88 - Centro, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, os Provedores do Município GUILHERME MARIN ELVIRA sua equipe de apoio os senhores(as) ACELINO JOSÉ CARDOSO DA SILVA; ALISON FELIPE LEITE DE SOUZA; ELIANA APARECIDA TRONCHINI BRAGATTO; GEISELI APARECIDA RAMOS; JULIANA PATRICIA DE PAULA; LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS; MATEUS COMINE MENDES FERREIRA; RAFAEL BARROS DE FREITAS; SANDRA APARECIDA DA SILVA; SANDRA MARIA LOPES; TATIANE INÊS KLAUCK nomeados pelo Decreto nº 1875/2024 de 16/12/2024, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1561/2023 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025, REGISTRO DE PREÇO

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto para Registro de preços para futura aquisições de materiais, equipamentos e mobiliários para as Unidades Básicas de Saúde e para Pronto Atendimento Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico n.º 31/2025 - REGISTRO DE PREÇO, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2. O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, nº 88 - Centro, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Carlos Alberto Vizzotto.

Licitante Detentora: TCM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.639.940/0003-15, situado na Rodovia ROD BR 280, Nº 5065, Colégio Agrícola - Araquari/SC.

Especificações dos objetos, as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Camis hospitalar elétrica motorizada com 08 movimentos. Comprimento total: 2230 mm / Largura total: grades elevadas 1010 mm / grades recolhidas: 985 mm. Altura das grades em relação ao leito: 330 mm. Plataforma do solário: 1965x870 mm. Cabeceira/pescaria/pead (polietileno de alta densidade). Grades de proteção: 04 grades articuladas em pnd (polietileno de alta densidade). Estrutura em aço carbono. Pintura eletrolítica com tratamento antioxidante. Rodízios: 3 polegadas Sistema de freio/diagonal (em "x"). Motores: 4 unidades lineares blindados/alimentação: 10 - 240 vac 50-60hz - bivolt automático Movimentos: fowler / cabeceira / flexão / sentado / cardíaco / vascular/procive / trendelenburg / reverso do trendelenburg / elevação de leito / Controle eletrônico a fio e central de comando inteligente/capacidade de carga de trabalho: 220kg. Grau máximo do dorso: 63º. Grau	08kroner	Unidade	6,00	RS 7.133,3300	RS 42.799,98
Total por Lote:						RS 42.799,98
Total Geral:						RS 42.799,98

máximo das pernas: 34º. Trendelenburg: 15º Reverso do trendelenburg: 18º.

2. DA VIGENCIA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA ATA - SRP
2.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura. Esse prazo pode ser prorrogado por mais 12 (doze) meses com base Legal no Art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que sejam atendidas todas as condições a seguir:

- Ainda exista saldo disponível na Ata (ou seja, parte das quantidades registradas ainda não tenha sido utilizada);
- Os preços registrados permaneçam vantajosos para a Administração, com base em pesquisa de mercado atualizada;
- Não haja necessidade de alterar os quantitativos registrados, pois não é permitido fazer aditivos para aumentar as quantidades da Ata - Art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/2023;
- Haja manifestação formal de concordância do fornecedor detentor do item ou lote a ser prorrogado.

Para efetivar a prorrogação, o setor responsável deverá:
• Realizar pesquisa de preços atualizada;
• Verificar o saldo remanescente;
• Solicitar anuência do fornecedor por escrito;
• Elaborar justificativa formal, com os documentos acima;
• Submeter à autoridade competente para decisão.

2.2 A soma da vigência original e da eventual prorrogação não poderá ultrapassar o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto no art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

2.3 Base legal sobre a prorrogação da Ata de Registro de Preços:
A possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços encontra respaldo no art. 84, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que a vigência da ata não poderá exceder 1 (um) ano, admitindo-se sua prorrogação por igual período, desde que comprovado que os preços registrados continuam vantajosos, nos termos do regulamento. O Decreto Federal nº 11.462/2023, em seu art. 22, complementa essa previsão ao dispor que o prazo de vigência da ata será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 30 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara - 88 - CEP 87780000 - Fone: (44) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

TCM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
TIAGO CRISTIANO CZARNECKI
Representante Legal

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara - 88 - CEP 87780000 - Fone: (44) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

GERSON PEREIRA DA SILVA
Gestor

TELMA MARA LOLI
Fiscal

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara - 88 - CEP 87780000 - Fone: (44) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025 - ID 222
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025
REGISTRO DE PREÇO

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco na sede do MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, sito a Avenida Tapejara, nº 88 - Centro, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, os Provedores do Município GUILHERME MARIN ELVIRA sua equipe de apoio os senhores(as) ACELINO JOSÉ CARDOSO DA SILVA; ALISON FELIPE LEITE DE SOUZA; ELIANA APARECIDA TRONCHINI BRAGATTO; GEISELI APARECIDA RAMOS; JULIANA PATRICIA DE PAULA; LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS; MATEUS COMINE MENDES FERREIRA; RAFAEL BARROS DE FREITAS; SANDRA APARECIDA DA SILVA; SANDRA MARIA LOPES; TATIANE INÊS KLAUCK nomeados pelo Decreto nº 1875/2024 de 16/12/2024, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1561/2023 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025, REGISTRO DE PREÇO

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto para Registro de preços para futura aquisições de materiais, equipamentos e mobiliários para as Unidades Básicas de Saúde e para Pronto Atendimento Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico n.º 31/2025 - REGISTRO DE PREÇO, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2. O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, nº 88 - Centro, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Carlos Alberto Vizzotto.

Licitante Detentora: CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA., inscrito no CNPJ nº 14.308.899/0001-19, situado a Rua Tereza De Souza, Nº 86, Conjunto Residencial Doutor Alberto Joao Zortea - Londrina/PR, com seu representante legal IRINEU ARAUJO JUNIOR.

Especificações dos objetos, as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Banco giratório, material: aço inoxidável, acabamento da estrutura: esmaltação, diâmetro: cerca de 40 cm de diâmetro, tipo de pés: pés com rodízios, acabamento dos rodízios: termoplástica código br: 0405823	Propria	Un	5,00	RS 190,0000	RS 950,00
Total por lote:						RS 950,00
Total Geral:						RS 950,00

2. DA VIGENCIA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA ATA - SRP
2.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura. Esse prazo pode ser prorrogado por mais 12 (doze) meses com base Legal no Art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que sejam atendidas todas as condições a seguir:

- Ainda exista saldo disponível na Ata (ou seja, parte das quantidades registradas ainda não tenha sido utilizada);
- Os preços registrados permaneçam vantajosos para a Administração, com base em pesquisa de mercado atualizada;
- Não haja necessidade de alterar os quantitativos registrados, pois não é permitido fazer aditivos para aumentar as quantidades da Ata - Art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/2023;
- Haja manifestação formal de concordância do fornecedor detentor do item ou lote a ser prorrogado.

Para efetivar a prorrogação, o setor responsável deverá:
• Realizar pesquisa de preços atualizada;
• Verificar o saldo remanescente;
• Solicitar anuência do fornecedor por escrito;
• Elaborar justificativa formal, com os documentos acima;
• Submeter à autoridade competente para decisão.

2.2 A soma da vigência original e da eventual prorrogação não poderá ultrapassar o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto no art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

2.3 Base legal sobre a prorrogação da Ata de Registro de Preços:
A possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços encontra respaldo no art. 84, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que a vigência da ata não poderá exceder 1 (um) ano, admitindo-se sua prorrogação por igual período, desde que comprovado que os preços registrados continuam vantajosos, nos termos do regulamento. O Decreto Federal nº 11.462/2023, em seu art. 22, complementa essa previsão ao dispor que o prazo de vigência da ata será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 30 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara - 88 - CEP 87780000 - Fone: (44) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara - 88 - CEP 87780000 - Fone: (44) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.
IRINEU ARAUJO JUNIOR
Representante Legal

GERSON PEREIRA DA SILVA
Gestor

TELMA MARA LOLI
Fiscal

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Mesa auxiliar em aço inox 90x50x80cm com rodízio e varanda. Estrutura: pés fabricados em aço inox, tubo redondo ø 7/8" x 1,20 mm de espessura, com varandas nas partes superior e inferior fabricadas em aço aço 1020, tubo redondo ø 3/8" x 1,00 mm de espessura. Tampa e prateleira: fabricados em aço inox, chapão # 22 (0,75 mm de espessura). Acabamento: estrutura, tampo, prateleira e varandas aço inoxidável. Rodízios: 4 peças, nas dimensões: 3" polegadas (76,20 mm). Dimensões: externas: comprimento = 945 mm, largura = 530 mm, altura total = 840 mm. Prateleira e tampo: comprimento = 900 mm, largura: 500 mm, altura do nível do solo em relação ao nível do tampo = 800 mm, altura do nível da prateleira em relação ao nível do tampo = 85 mm.	Propria	Un	6,00	RS 780,0000	RS 4.680,00
Total por lote:						RS 4.680,00
Total Geral:						RS 4.680,00

2. DA VIGENCIA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA ATA - SRP
2.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura. Esse prazo pode ser prorrogado por mais 12 (doze) meses com base Legal no Art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que sejam atendidas todas as condições a seguir:

- Ainda exista saldo disponível na Ata (ou seja, parte das quantidades registradas ainda não tenha sido utilizada);
- Os preços registrados permaneçam vantajosos para a Administração, com base em pesquisa de mercado atualizada;
- Não haja necessidade de alterar os quantitativos registrados, pois não é permitido fazer aditivos para aumentar as quantidades da Ata - Art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/2023;
- Haja manifestação formal de concordância do fornecedor detentor do item ou lote a ser prorrogado.

Para efetivar a prorrogação, o setor responsável deverá:
• Realizar pesquisa de preços atualizada;
• Verificar o saldo remanescente;
• Solicitar anuência do fornecedor por escrito;
• Elaborar justificativa formal, com os documentos acima;
• Submeter à autoridade competente para decisão.

2.2 A soma da vigência original e da eventual prorrogação não poderá ultrapassar o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto no art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

2.3 Base legal sobre a prorrogação da Ata de Registro de Preços:
A possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços encontra respaldo no art. 84, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que a vigência da ata não poderá exceder 1 (um) ano, admitindo-se sua prorrogação por igual período, desde que comprovado que os preços registrados continuam vantajosos, nos termos do regulamento. O Decreto Federal nº 11.462/2023, em seu art. 22, complementa essa previsão ao dispor que o prazo de vigência da ata será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 30 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara - 88 - CEP 87780000 - Fone: (44) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.
IRINEU ARAUJO JUNIOR
Representante Legal

GERSON PEREIRA DA SILVA
Gestor

TELMA MARA LOLI
Fiscal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0146/2025

SÚMULA: "Concede, Função Gratificada em conformidade com a Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024 e a Lei Municipal nº. 0591/2022, de 18 de novembro de 2022".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. - Conceder a partir de 01 de julho de 2025, Função Gratificada, identificada pelo símbolo **FG - 5**, ao servidor efetivo Senhor **FERNANDO TRINIDADE DE CARVALHO**, nomeado no Cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**.

Art. 2º. - A Função Gratificada, identificada pelo símbolo **FG - 05**, vantagem acessória ao vencimento do servidor, e é atribuída pelo exercício de encargos de chefe, em conformidade com os artigos 10, 11, 13 e 59 do Anexo VI - Tabela de Valores das Funções Gratificadas da Lei Municipal nº. 0591/2022, de 18 de novembro de 2022.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara - 88 - CEP 87780000 - Fone: (44) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2025 - ID 217
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025
REGISTRO DE PREÇO

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco na sede do MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, sito a Avenida Tapejara, nº 88 - Centro, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, os Provedores do Município GUILHERME MARIN ELVIRA sua equipe de apoio os senhores(as) ACELINO JOSÉ CARDOSO DA SILVA; ALISON FELIPE LEITE DE SOUZA; ELIANA APARECIDA TRONCHINI BRAGATTO; GEISELI APARECIDA RAMOS; JULIANA PATRICIA DE PAULA; LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS; MATEUS COMINE MENDES FERREIRA; RAFAEL BARROS DE FREITAS; SANDRA APARECIDA DA SILVA; SANDRA MARIA LOPES; TATIANE INÊS KLAUCK nomeados pelo Decreto nº 1875/2024 de 16/12/2024, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1561/2023 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025, REGISTRO DE PREÇO

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto para Registro de preços para futura aquisições de materiais, equipamentos e mobiliários para as Unidades Básicas de Saúde e para Pronto Atendimento Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico n.º 31/2025 - REGISTRO DE PREÇO, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2. O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, nº 88 - Centro, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Carlos Alberto Vizzotto.

Licitante Detentora: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 51.659.136/0001-49, situado na Rua Jose Decker, nº 197, Escola Agrícola - Blumenau/SC, com seu representante legal VIVIANE LOPES FRAGA.

Especificações dos objetos, as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Estante gaveteiro em aço com 49 gavetas de tamanhos mistos. Composto por gavetas que encaixam e empilham. E possuem porta etiquetas. Número de gavetas: 27 n° 3 + 18 n° 5 + 4 n° 7; - cor da estrutura: bege; - cor das gavetas: a definir. Especificações técnicas: peso: 13,18 kg, capacidade 110 kg, dimensões axlxp 1200 x 1010 x 355mm	Vonder	Un	10,00	RS 400,0000	RS 4.000,00
2	Estante gaveteiro em aço com 108 gavetas n° 3. Kit com estante em aço para encaixar gavetas plásticas e 108 gavetas plásticas n° 3 inclusas. Composto por gavetas que encaixam e empilham, e possuem porta etiquetas. Gavetas plásticas podem ser removidas da estrutura. Estrutura em aço com tratamento químico antiferrugíneo, fosfatizante e pintura eletrolítica a pó	Presto	Un	6,00	RS 647,4800	RS 3.884,88

3. DA VIGENCIA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA ATA - SRP
3.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura. Esse prazo pode ser prorrogado por mais 12 (doze) meses com base Legal no Art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que sejam atendidas todas as condições a seguir:

- Ainda exista saldo disponível na Ata (ou seja, parte das quantidades registradas ainda não tenha sido utilizada);
- Os preços registrados permaneçam vantajosos para a Administração, com base em pesquisa de mercado atualizada;
- Não haja necessidade de alterar os quantitativos registrados, pois não é permitido fazer aditivos para aumentar as quantidades da Ata - Art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/2023;
- Haja manifestação formal de concordância do fornecedor detentor do item ou lote a ser prorrogado.

Para efetivar a prorrogação, o setor responsável deverá:
• Realizar pesquisa de preços atualizada;
• Verificar o saldo remanescente;
• Solicitar anuência do fornecedor por escrito;
• Elaborar justificativa formal, com os documentos acima;
• Submeter à autoridade competente para decisão.

3.2 A soma da vigência original e da eventual prorrogação não poderá ultrapassar o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto no art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025-PML
PROCESSO Nº. 111/2025-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: RECAPEAMENTO EM VIAS URBANAS EM CUBO, COM ÁREA DE 28.224,65 m², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, MEIO FIO E SARJETAS, RAMPAS DE ACESSO, CALÇADA EM CONCRETO SIMPLES, SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO, de acordo com Termo de Convênio nº 005/2025 – Secretaria de Infraestrutura e Logística SEIL. A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

ABERTURA: às 09:00 do dia 23 de julho de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 2.941.359,24 (dois milhões novecentos e quarenta e um mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pi-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400. Loanda/PR, 03 de julho de 2025.

José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: psjcaiu@ui.com.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiú – Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr : 46/2025
b) Licitação Nr : 10/2025
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 03/07/2025
e) Objeto da Adjudicação : 03/07/2025
f) Objeto da Licitação : CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, EXCLUSIVAMENTE DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER COMPLEMENTAR E/OU SUPLEMENTAR, OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS INCLUEM AS ÁREAS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA E RECEPCIONISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS
- g) Fornecedores e Itens Vencedores

- 1) 61.231.837 RAYSSA RAMOS VISSOTTO DE ARRUDA inscrito no CNPJ/CPF nº 61.231.837/0001-36 no valor total dos itens vencidos de R\$ 35.769,36 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).
- 2) 61.280.065 LAIS CRISTINA PEREIRA SANTOS inscrito no CNPJ/CPF nº 61.280.065/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R\$ 35.246,64 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
- 3) 61.319.989 SIDNEI RODRIGUES inscrito no CNPJ/CPF nº 61.319.989/0001-95 no valor total dos itens vencidos de R\$ 25.959,12 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).
- 4) 61.222.321 KENNEDY FERREIRA DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF nº 61.222.321/0001-25 no valor total dos itens vencidos de R\$ 25.959,12 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).
- 5) 61.346.973 JOÃO PAULO LEÃO DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF nº 61.346.973/0001-71 no valor total dos itens vencidos de R\$ 25.959,12 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).
- 6) 61.219.120 CARLOS ROBERTO RODRIGUES inscrito no CNPJ/CPF nº 61.219.120/0001-79 no valor total dos itens vencidos de R\$ 23.498,64 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).
- 7) 31.228.028 MARISA DA SILVA CAMBIRIBA inscrito no CNPJ/CPF nº 31.228.028/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R\$ 23.498,64 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).
- 8) 61.264.539 LORENA MIRELA MENESES ARNEIRO inscrito no CNPJ/CPF nº 61.264.539/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R\$ 23.498,64 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).
- 9) 61.317.495 GLEICIANE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA inscrito no CNPJ/CPF nº 61.317.495/0001-71 no valor total dos itens vencidos de R\$ 23.498,64 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).
- 10) 50.883.064 IVANILDE SILVA BRITO inscrito no CNPJ/CPF nº 50.883.064/0001-56 no valor total dos itens vencidos de R\$ 23.498,64 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).
- 11) 60.773.895 CARLOS ALBERTO RODRIGUES inscrito no CNPJ/CPF nº 60.773.895/0001-29 no valor total dos itens vencidos de R\$ 23.498,64 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Detalhamento

03.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	06.001.13.392.0021.2.066.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	04.001.04.122.0009.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	04.001.17.512.0018.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	04.001.26.782.0018.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.001.12.361.0019.2.051.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.003.12.365.0019.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.003.12.365.0019.2.062.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.003.12.365.0019.2.062.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.003.12.365.0019.2.062.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.003.12.365.0019.2.064.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.003.12.365.0019.2.064.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.003.12.365.0019.2.069.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.003.12.365.0019.2.069.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.001.10.301.0022.2.077.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.001.10.301.0022.2.077.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.001.10.301.0022.2.080.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
---	---	---	---	---	--	--	--	---	--	--	--	--	---	--	--	---	--	---	---	--	---	--	---

Subtotal Adjudicado R\$ 17.498,00 Subtotal Orçado R\$ 27.814 R\$ 6.776,00 % 24,27500

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 17.498,00	R\$ 24.275,00	27,9134 %	6.776,00

São João do Caiú, 03 de julho de 2025.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (ME) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/fax: 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ – PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos classificados no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025, para os cargos que especifica"

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Aliança do Ivaí/PR, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, classificados no Teste Seletivo Simplificado nº. 001/2025, deverão comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, localizado na Rua Roque Batista da Silva, s/n, centro, na cidade de Nova Aliança do Ivaí/PR., munidos dos documentos abaixo relacionados, a partir do dia 04/07/2025 até o dia 10/07/2025, no horário de expediente das 08:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs.

Ficam alertados que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao Teste, conforme os termos do Edital.

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

11.4. Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

11.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

11.4.2. Certidão de Casamento ou Nascimento;

11.4.3. Certidão de Nascimento dos filhos;

11.4.4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

11.4.5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

11.4.6. Cadastro do PIS/PASEP;

11.4.7. Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;

11.4.8. Título de Eleitor;

11.4.9. Certidão Negativa de Débitos junto ao município;

11.4.10. Atestado Médico Admissonal;

11.4.11. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;

11.4.12. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

11.4.13. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

11.4.14. Comprovante de Residência na data da Contratação em nome do admitido e/ou declaração de residência;

11.4.15. Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida em cartório;

11.4.16. Declaração de Bens;

11.4.17. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

11.4.18. Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho) e/ou extrato da CTPS Digital;

11.4.19. Conta Bancária para crédito salarial;

11.4.20. Certidão Negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações civis e criminais junto ao Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;

11.4.21. Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe, ao cargo inscrito (quando for o caso).

CONVOCADOS:
CARGO: ENFERMEIRO(A) – PSF

POSICÃO	N. DE INSCRIÇÃO/CANDIDATO (A)	TOTAL	PCD	AFRODESCENDENTE	CLASSIFICAÇÃO
01	NEIDE BATISTA DA SILVA DAS NEVES	8,50	NÃO	NÃO	CLASSIFICADA

Publica-se, Registra-se e Compra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

ULISES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0147/2025

SÚMULA: "Concede Afastamento por Motivo de Licença Maternidade Municipal".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0621/2017, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador.

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder afastamento das atividades por motivo de Licença Maternidade Municipal, para a Servidora efetiva Senhora ARIANA ALVES DA COSTA, matrícula Nº 567, no período de 04 de julho de 2025 à 02 de setembro de 2025, em conformidade com a Certidão de Nascimento arquivada nesta Divisão de Recursos Humanos, sendo o retorno às atividades funcionais em 03 de setembro de 2025.

Art. 4º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0148/2025

SÚMULA: "Designar Servidor em conformidade com a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial as Leis Municipais nº. 066/2009 de 11/11/2009 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores, Lei Municipal nº. 0588/2022 de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mirador, Lei Municipal nº. 0160/2012 que institui o Diário Oficial do Município de Mirador, especialmente o contido no Decreto nº 0234/2012 que regulamenta a Lei Municipal nº 160/2012.

RESOLVE

Art. 1º. – Designar a partir de 03 de julho de 2025, o servidor efetivo Senhor FERNANDO TRINDADE DE CARVALHO, nomeado para o Cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, para responder pelas atribuições, responsabilidades, competências e assinar digitalmente o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MIRADOR.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO LICITATORIO 054/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade das atas procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E EXECUÇÃO DE CORRIDA DE RUA PARA PEDESTRES – 7ª CORRIDA PEDESTRE DE SANTO ANTONIO, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ-PR.

Fornecedor: MA FERA ESPORTES LTDA - 48.672.019/0001-00

Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	SERVIC	SERVIC	O	R\$ 17.498,00	R\$ 17.498,00	R\$ 24.275,00	R\$ 27.814	27,91 %	R\$ 6.776,00

Descrição: ORGANIZACAO E PROMOCAO EM COMPETICAO DE CORRIDA DE RUA PARA PEDESTRES (CONFORME TERMO DE REFERENCIA)

Subtotal Adjudicado R\$ 17.498,00 Subtotal Orçado R\$ 27.814 R\$ 6.776,00 % 24,27500

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 17.498,00	R\$ 24.275,00	27,9134 %	6.776,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Alto Paraná/PR, 03 de julho de 2025

CLAUDIMIR JOIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Praça Rui Barbosa, nº 213 – Fone: (44) 3447-1298
CEP: 87.750-031 - Alto Paraná – Paraná
<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> / e-mail: camara@cmaltoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 22/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, da Lei Municipal nº 2.813/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Patrícia Cristina Rigoni Monteiro, matrícula nº 691, três diárias e meia, no valor de R\$ 3.355,59 (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), em razão de participação no curso *Oficina de Fiscalização Orçamentária: como ler, entender e acompanhar o orçamento municipal*, promovido pela Ceap Brasil e Lopes Soluções para Gestão Pública, de 8 a 11 de julho de 2025, no Hotel San Juan Executive, Avenida Sete de Setembro, nº 2516, centro, Curitiba – PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, 3 de julho de 2025.

José Nilton Marques Rodrigues
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: psjcaiu@ui.com.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiú – Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr : 31/2025
b) Licitação Nr : 15/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 03/07/2025
e) Objeto da Adjudicação : 03/07/2025
f) Objeto da Licitação : REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, DESTINADAS AOS ALUNOS DO PROEMET, E PARA OS FUNCIONÁRIOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ-PR

g) Fornecedores e Itens Vencedores

1) RIOLLILMA UNIFORMES LTDA inscrito no CNPJ/CPF nº 50.883.738/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Detalhamento

05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO	05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO	05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO	05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.32.00.00. - 104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05.002.12.361.0019.2.059.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO	05.002.12.361.0019.2.059.3.3.90.32.00.00. - 102 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
--	---	---	---	--	---	---	---

São João do Caiú, 03 de julho de 2025.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara - 88 - CEP 87780000 - Fone: (44) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2025 - ID 215
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025
REGISTRO DE PREÇO

Aos trinta dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco na sede do MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, sito a Avenida Tapejara, nº 88 - Centro, no Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, os Pregoeiros do Município GUILHERME MARIN ELVIRA sua equipe de apoio os senhores(AS) ACELINO JOSÉ CARDOSO DA SILVA; ALISON FELIPE LEITE DE SOUZA; ELIANA APARECIDA TRONCHINI BRAGATTO; GEISELI APARECIDA RAMOS; JULIANA PATRICIA DE PAULA; LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS; MATEUS COMINE MENDES FERREIRA; RAFAEL BARROS DE FREITAS; SANDRA APARECIDA DA SILVA; SANDRA MARIA LOPES; TATIANE INÊS KLAUCK nomeados pelo Decreto nº 1875/2024 de 16/12/2024, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1561/2023 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025, REGISTRO DE PREÇO

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto para Registro de preços para futura aquisições de materiais, equipamentos e mobiliários para as Unidades Básicas de Saúde e para Pronto Atendimento Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico n.º 31/2025 - REGISTRO DE PREÇO, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

1.2. O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, nº 88 - Centro, no Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Carlos Alberto Vizzotto.

Licitante Detentora: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 85.515.542/0001-50, situado Na Rua Presidente Getulio Vargas, Nº 865, Centro - Rolândia/PR, com seu representante legal VINICIUS DO AMARAL.

Especificações dos objetos, as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Banco ripado para vestiário. Banco para vestiário com 04 ripas de madeira cor: madeira. Dimensões aproximadas: largura: 1,00 metros x profundidade: 0,40 metros x altura 0,43 metros. Características: madeira: ripas de tamarindo beneficiada deck. Acabamento verniz. Fixada na ferragem por meio de parafusos. Ferragem: confeccionado em tubo metal retangular 30 x 20 x 1,20mm. Soldagem pelo processo mig. Pintura eletroestática em epóxi pó	Marca própria	Un	2,00	RS 600,0000	RS 1.200,00
					Total por Lote:	RS 1.200,00
					Total Geral:	RS 1.200,00

- 2. DA VIGENCIA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA ATA – SRP**
- 2.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura. Esse prazo pode ser prorrogado por mais 12 (doze) meses com base Legal no Art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que sejam atendidas todas as condições a seguir:
- Ainda exista saldo disponível na Ata (ou seja, parte das quantidades registradas ainda não tenha sido utilizada);
 - Os preços registrados permaneçam vantajosos para a Administração, com base em pesquisa de mercado atualizada;
 - Não haja necessidade de alterar os quantitativos registrados, pois não é permitido fazer aditivos para aumentar as quantidades da Ata – Art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/2023;
 - Haja manifestação formal de concordância do fornecedor detentor do item ou lote a ser prorrogado.
- Para efetivar a prorrogação, o setor responsável deverá:
- Realizar pesquisa de preços atualizada;
 - Verificar o saldo remanescente;
 - Solicitar anuência do fornecedor por escrito;
 - Elaborar justificativa formal, com os documentos acima;
 - Submeter à autoridade competente para decisão.
- 2.2 A soma da vigência original e da eventual prorrogação não poderá ultrapassar o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto no art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023.
- 2.3 Base legal sobre a prorrogação da Ata de Registro de Preços: A possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços encontra respaldo no art. 84, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que a vigência da ata não poderá exceder 1 (um) ano, admitindo-se sua prorrogação por igual período, desde que comprovado que os preços registrados continuam vantajosos, nos termos do regulamento. O Decreto Federal nº 11.462/2023, em seu art. 22, complementa essa previsão ao dispor que o prazo de vigência da ata será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraiso do Norte, 30 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal

PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
VINICIUS DO AMARAL
Representante Legal

GERSON PEREIRA DA SILVA
Gestor

TELMAR MARA LOLI
Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
VEREADOR ARCÍDIO BORMI
CNPJ: 76.721.570/0001-32 – Fone: (044) 3433 1144 – www.cmvnaliancaodoiwai.pr.gov.br
Rua Vereador Adir dos Santos, 579 - Centro
CEP: 87.790-000 – NOVA ALIANÇA DO IVAÍ – PR.

PORTARIA Nº 10/2025

Nomeie representante e suplente da Câmara Municipal para acompanhar os trabalhos de Revisão do Plano Diretor Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), que prevê a gestão democrática da cidade mediante participação da população e de associações representativas nos processos de elaboração e revisão do Plano Diretor;

CONSIDERANDO a importância de assegurar

CLASSIFICADOS

CLASSIFICADOS E CENTRAL DE ASSINATURA:
44 3421 4050

BONS NEGÓCIOS TODOS OS DIAS

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

NO SITE
PARA ACESSAR
APONTE A CÂMERA DO
CELULAR PARA NOSSO
QR-CODE



ONIX LT 1.0 - 2019/2020 - BRANCO - 30.000KM - CARRO NOVÍSSIMO - FONE 99917-0588.

S-10 COLINA 4X4 - PRATA, 2011, CAB. DUPLA, DIESEL. R\$ 64.990,00 - FONE: 44 99917-0588.

S-10 LTZ - BRANCA, 2023/2024, C/ 50.000 KM - NA GARANTIA - R\$ 219.000,00 - FONE 44 99917-0588.

TRACKER PREMIER 1.2 - NOVÍSSIMA, BRANCA, 9.000 KM - FONE: (44) 99917-0588.



FOCUS TITANIUM HATCH C/ TETO - 2017, FLEX, TOP DE LINHA. R\$ 66.990,00 - FONE 44 99917-0588.

FORD KA SEDAN 1.0 - BRANCO, 2018/2019 - FONE 3423-7000.

NOVA RANGER XLT V6 - 2024, MODELO NOVO, BRANCA, COM PNEUS BF, APENAS R\$ 259.999,00 - FONE: (44) 99917-0588.

RANGER XLS 4X4 - AT, CINZA, 2021, DIESEL, UNICO DONO, BX KM, SÓ R\$ 149.990,00 - FONE: (44) 99917-0588.

RANGER XLT 3.2 - 0 KM - R\$ 229.900,00 - FONE (44) 3045-8500.

COMPRAMOS SEU VEÍCULO SEMINOVO



A VISTA NO PIX 24H



44 3423-7000 e 44 99917-0588

TERRITORY - 0 KM - R\$ 209.900,00 - FONE (44) 3045-8500.



AMAROK SE 4X4 - PRATA, MANUAL. (REPASSE) - R\$ 70.900,00 - FONE: 3423-7000.



HB20 SEDAN - PRATA, 2015, FLEX, AUTOMÁTICO. R\$ 49.990,00. FONE: (44) 99917-0588.

CUPOM DESCONTO

Por R\$ ~~125,00~~ **109,99**

VALOR PARA ENTREGA

Cupom exclusivo para leitores do DN.

MARTINELLI GÁS Paranavaí

DISK-ENTREGA 44 99176-4847



SANDERO AUTOMÁTICO PRIVILÉGE (RARIDADE) - PRATA - 2014/14 - SÓ R\$ 34.990,00 - FONE: 44 99917-0588.



TOYOTA HILUX SRV DIESEL - TOP DE LINHA, PRETA, 2018. R\$ 176.000,00 - 44 99917-0588(WHATS).

VOY Aplicativo de mobilidade

Ecurtando Distâncias

Mulher dirigindo para mulher

Melhor preço

Maior segurança

Siga! Voy Driver

Baixe aqui

A doação de sangue salva vidas

Procure o Hemonúcleo Regional de Paranavaí

3421.3588

DN DIÁRIO DO NOROESTE

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ

Agência do Trabalhador

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVÁ TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 03/07/2025

OCUPAÇÃO	VAGAS
* PCD - Ajudante de Farmácia	1
* PCD - Assessor de Vendas	1
* PCD - Auxiliar de Açougue	1
* PCD - Auxiliar de Cozinha	2
* PCD - Auxiliar de Limpeza	1
* PCD - Auxiliar de Linha de Produção	19
* PCD - Auxiliar de Loja	1
* PCD - Auxiliar de Padeiro	1
* PCD - Coletor	2
* PCD - Concreteiro	10
* PCD - Empacotador	2
* PCD - Operador de Caixa	1
* PCD - Recepcionista Secretária	2
* PCD - Repositor em Supermercados	2
* PCD - Técnico de Enfermagem	3
* PCD - Trabalhador da Cultura de Laranja	30
* PCD - Viveirista - Mudas	1
* PCD - Zeladora	4
Acouqueiro	2
Agente de Prevenção de Perdas	1
Ajudante de Motorista	1
Ajudante de Pizzaiolo	1
Arquiteto Urbanista	1
Arrumador de Prateleiras - No Comércio	1
Assistente Administrativo	3
Atendente Comercial	1
Atendente de Balcão	2
Atendente de Lanchonete	4
Atendente de Telemarketing	1
Auxiliar Administrativo	2
Auxiliar de Açougue	1
Auxiliar de Contabilidade	2
Auxiliar de Lavanderia	1
Auxiliar de Limpeza	6
Auxiliar de Linha de Produção	49
Auxiliar de Linha de Produção Artesanais	1
Auxiliar de Mecânico	2
Auxiliar de Serviços Gerais	2
Auxiliar de Topógrafo	1
Auxiliar Fiscal de Caixa	1
Auxiliar Técnico na Mecânica de Máquinas	5
Babá	2
Balconista	1
Cabeleireiro	3
Caldeireiro	1
Carregador - Armazém	1
Chapista de Lanchonete	1
Concreteiro	5
Conferente de Carga e Descarga	1
Consultor de Loja Digital	1
Contador	1
Contínuo	1
Costureira de Máquina Overloque	2
Costureira em Geral	3
Cozinheira	2
Cuidador de Idoso	2
Desenhista Industrial gráfico (designer gráfico)	1
Desenhista Projetista de Máquinas	1
Eletricista de Manutenção Industrial	1
Empregada Doméstica - Mensalista	3
Engenheiro Mecânico	1
Estoquista	1
Faturista	1
Gerente de Vendas	1
Instalador de Linhas de Comunicação de Dados	2
Lubrificador de Automóveis	40
Masseiro - Pizzaria	1
Mecânico	1
Mecânico de Motocicleta	1
Mecânico de Veículos	1
Motorista	1
Motorista de Caminhão	1
Motorista Entregador	2
Nutricionista	1
Operador de Armazém	1
Operador de Caixa	6
Operador de Corte e Solda	1
Operador de ET/ETE	1
Operador de Loja	4
Padeiro	1
Pizzaiolo	1
Recepcionista	4
Repositor em Supermercado	1
Representante Comercial	2
Servente de Obras	2
Serviços Gerais na Manutenção de Edificações	2
Soldador	4
Técnica em Eletromecânica	5
Técnico de Suporte de TI	1
Técnico em Manutenção de Equipamento de Informática	1
Trabalhador da Cultura de Laranja	40
Vendedor de Serviços	1
Vendedor Externo	4
Vendedor Interno	13
Viveirista - Mudas	20
Zeladora	4
Total Geral	345

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93) OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVÁ, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO, DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE

TODOS CONTRA A DENGUE

COLOQUE NA SUA ROTINA NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA EM PNEUS VELHOS.

DN DIÁRIO DO NOROESTE

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.817

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO Nº 01

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, UASG: 987409, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 14.133/2021, realizará procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para águas pluviais

DATA/HORÁRIO DA SESSÃO: 17/07/2025, às 08:30 horas

DATA LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: até as 08:29 horas do dia 17/07/2025.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.566.752,00

LOCAL: www.licita.net.com.br, Portal: Plataforma Licitante - Licitações On Line

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1641 - Centro, ou pelo telefone: (44) 3447 - 1122, pelo site www.altoparana.pr.gov.br, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br

Alto Paraná, Estado do Paraná, 03 de julho de 2025.

CLAUDIMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal
18ª Gestão Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/fax: 3433-1112

CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

"Dispõe sobre prorrogação de apresentação de documentação para a investidura ao Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo de ODONTÓLOGO(A) PSF"

Conforme requerimento da Sra. Andreia da Silva Guedes Furlan, datado de 03/07/2025, prorroga-se a apresentação de documentação para a investidura ao Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo de ODONTÓLOGO(A) PSF, tendo o prazo de mais 5 (cinco) dias úteis, do dia 04/07/2025 à 10/07/2025, para a entrega da documentação dos documentos exigidos.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

Ederson Elefirt da Silva
Departamento de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2025 - ID 2843/2025.

Município de Diamante do Norte, com sede na Rua José Vicente, 257, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.972.082/0001-09, neste ato representado pelo Sr. **Prefeito Eliel dos Santos Correa**, inscrito no CPF sob nº 030.788.569-09 e RG nº 6.653.656-4, e os Secretários Municipais: 1) Lúzia da Silva Navarro Mariano; 2) Juliano Corvantes Pereira dos Santos; 3) Luiz Cláudio Garcia; 4) Wilson Carlos Fernandes; 5) Armino Ferreira da Silva; 6) Grazielle Cano de Oliveira Correa; 7) Wesley Gutierrez Nascimbene.

CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.999.622/0001-64, sediada na RUA JURUTAU nº 272, bairro VILA CASCATÁ, cidade de ARAPOONGAS/PR, por seu Administrador, o Sr. **HENRY ALLAN DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.463.483 SSP/MS, inscrito no CPF nº 024.356.651-48, email: henryconsultec@gmail.com Telefone: (43) 99172-0040

OBJETO: Serviços de cessão de uso de software, implantação, treinamento e suporte para formação de cestas de preços em compras públicas

VALOR TOTAL: R\$ 24.050,00 (Vinte e quatro mil e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2025.

FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Diamante do Norte, 03 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚA-PR

CNPJ: 76.238.435/0001-30

Fone: (44) 3445-8150

E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná

DECRETO Nº 5.823.

Data: 03 de julho de 2025.

STEFAN TOME PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica Exonerado, a partir de 27 de junho de 2025, pelo presente decreto o senhor ROBERTO MITIYARU AMANO, portador do CPF. nº 528.236.609-68, do cargo em Comissão denominado de CHEFE DE GABINETE.

Artigo 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de São João do Caiúá, em 03 de julho de 2025.

STEFAN TOME PAUKA
Prefeito Municipal

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0149/2025

SÚMULA: "Concede Afastamento por Motivo de Licença Maternidade".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVIN Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. - Conceder afastamento das atividades por motivo de Licença Maternidade, para a Servidora efetiva Senhora JULIANA DEBORA DA SILVA SANTOS, matrícula Nº 308, no período de 02 de julho de 2025 à 29 de outubro de 2025, em conformidade com a Certidão de Nascimento arquivada nesta Divisão de Recursos Humanos, sendo o retorno às atividades funcionais em 30 de outubro de 2025.

Art. 4º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVIN
Prefeito Municipal